



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA**

**- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

### **LEI 582**

*“Autoriza o Executivo Municipal a extinguir o sistema previdenciário do Instituto de Pensão dos Servidor do Estado de Minas Gerais (IPSEMG) e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal DECRETA e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a extinguir o sistema previdenciário do Instituto de Pensão dos Servidores do Estado de Minas Gerais ( IPSEMG ) do Município de Conceição de Ipanema-MG.

Artigo 2º . A extinção do sistema previdenciário em questão se deve ao fato de não existir no município nenhum funcionário regido por referido sistema.

Artigo 3º . Revogadas a disposição em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Ipanema-MG. 27 de março de 2.003

Altivo Saldanha Marinho  
Prefeito Municipal